DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitações e Outros 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.161 - DE 07 DE JUNHO DE 2.022
(Republicação para correção ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.154.193,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.512, deste dia 07 de junho de 2.022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 36	**Valor:** R$ 250.000,00	**Código de Aplicação**: 110.0000

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 350.000,00	**Código de Aplicação**: 110.0194

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para arcar com despesas de pagamento do auxílio alimentação dos servidores público municipais, lotados no Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Gabinete
Funcional: 041220002.2.004000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1446	**Valor**: R$ 3.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Departamento Jurídico
Funcional: 041220002.2.067000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1447	**Valor**: R$ 5.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1448	**Valor**: R$ 120.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220034.2.026000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1449	**Valor**: R$ 15.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Engenharia de Tráfego
Funcional: 041220036.2.008000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1450	**Valor**: R$ 4.000,00
Código de Aplicação: 420.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 041230007.2.009000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1451	**Valor**: R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria de Emprego e Rel. Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1452	**Valor**: R$ 8.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1453	**Valor**: R$ 35.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.02	Conselho Tutelar
Funcional: 082430008.2.010000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1454	**Valor**: R$ 7.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Urbanismo
Funcional: 154510023.2.022000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1455	**Valor**: R$ 45.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1456	**Valor**: R$ 90.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1457	**Valor**: R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1458	**Valor**: R$ 16.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econômico e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1459	**Valor**: R$ 17.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 226610031.2.029000 3.3.90.46.01 – Indenização de Auxilio Alimentação	
Ficha: 1460	**Valor**: R$ 6.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Gabinete
Funcional: 041220002.2.004000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 15	**Valor**: R$ 3.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Departamento Jurídico

Funcional: 041220002.2.067000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 22	**Valor**: R$ 5.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 33	**Valor**: R$ 120.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220034.2.026000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 49	**Valor**: R$ 15.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Engenharia de Tráfego
Funcional: 041220036.2.008000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 57	**Valor**: R$ 4.000,00
Código de Aplicação: 420.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 041230007.2.009000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 66	**Valor**: R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria de Emprego e Rel. Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 143	**Valor**: R$ 8.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 205	**Valor**: R$ 35.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.02	Conselho Tutelar
Funcional: 082430008.2.010000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 213	**Valor**: R$ 7.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Urbanismo
Funcional: 154510023.2.022000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 306	**Valor**: R$ 45.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 326	**Valor**: R$ 90.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.053000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 319	**Valor**: R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 342	**Valor**: R$ 14.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: 340	**Valor**: R$ 2.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econômico e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ	
Ficha: 351	**Valor**: R$ 17.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econômico e Cultura
Funcional: 226610031.2.029000 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	
Ficha: 359	**Valor**: R$ 6.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para arcar com despesas de pagamento do auxílio alimentação dos servidores público municipais, classificadas e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.46 – Indenização Auxilio Alimentação	
Ficha: 1466	**Valor**: R$ 174.000,00
Código de Aplicação: 302.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.121000.3.3.90.46 – Indenização Auxilio Alimentação	
Ficha: 1467	**Valor**: R$ 45.000,00
Código de Aplicação: 301.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.3.90.46 – Indenização Auxilio Alimentação	
Ficha: 1468	**Valor**: R$ 9.000,00
Código de Aplicação: 302.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.3.90.46 – Indenização Auxilio Alimentação	
Ficha: 1469	**Valor**: R$ 2.200,00
Código de Aplicação: 303.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.46 – Indenização Auxilio Alimentação	
Ficha: 1470	**Valor**: R$ 12.200,00
Código de Aplicação: 303.0003	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.46 – Indenização Auxilio Alimentação	
Ficha: 1471	**Valor**: R$ 14.000,00
Código de Aplicação: 312.0012	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.121000.3.3.90.46 – Indenização Auxilio Alimentação	
Ficha: 1499	**Valor**: R$ 6.000,00
Código de Aplicação: 301.0005	

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 102	**Valor**: R$ 174.000,00
Código de Aplicação: 302.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 86	**Valor**: R$ 45.000,00
Código de Aplicação: 301.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 113	**Valor**: R$ 9.000,00
Código de Aplicação: 302.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 124	**Valor**: R$ 2.200,00
Código de Aplicação: 303.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 134	**Valor**: R$ 12.200,00
Código de Aplicação: 303.0003	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 1375	**Valor**: R$ 14.000,00
Código de Aplicação: 312.0012	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 1333	**Valor**:b R$ 6.000,00
Código de Aplicação: 301.0005	

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementar e especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.293,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.304.0041.2.122000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: Nova	**Valor**: R$ 144.000,00
Código de Aplicação: 320.0000	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.304.0038.2.122000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: 92	**Valor**: R$ 27.293,00
Código de Aplicação: 301.0000	

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para aquisição de um veículo tipo Van, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.05	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: 298	**Valor**: R$ 357.000,00
Código de Aplicação: 213.0000	

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:242	**Valor:**	R$ 80.000,00
Código de Aplicação: 220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Ficha:253	**Valor:**	R$ 80.000,00
Código de Aplicação: 220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:291	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 213.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha:294	**Valor:**	R$ 147.000,00
Código de Aplicação: 213.000		

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para arcar com despesas de pagamento do auxílio alimentação dos servidores público municipais, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação		
Ficha:1461	**Valor:**	R$ 480.000,00
Código de Aplicação: 220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação		
Ficha:1462	**Valor:**	R$ 11.000,00
Código de Aplicação: 240.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação		
Ficha:1463	**Valor:**	R$ 23.500,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação		
Ficha:1464	**Valor:**	R$ 210.000,00
Código de Aplicação:212.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação		
Ficha:1465	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação:213.0000		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha:245	**Valor:**	R$ 230.000,00
Código de Aplicação:220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		
Ficha:244	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação:220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.47		
Ficha:252	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação:220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:242	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação:220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:257	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação:220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha:258	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação:220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:260	**Valor:**	R$ 111.000,00
Código de Aplicação:240.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha:273	**Valor:**	R$ 23.500,00
Código de Aplicação:110.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:282	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação:212.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:291	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação:213.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação

Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha:293	**Valor:**	R$ 80.000,00
Código de Aplicação:213.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.47		
Ficha:297	**Valor:**	R$ 5.000,00
Código de Aplicação:213.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha:294	**Valor:**	R$ 45.000,00
Código de Aplicação:213.0000		

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para arcar com despesas de prestação de serviços de coleta, remoção e/ou destinação final de resíduos sólidos domiciliares, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 334	**Valor:**	R$ 350.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 8º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para arcar com pagamento de horas extras de servidores público municipais, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Ficha: 338	**Valor:**	R$ 90.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 9º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para arcar com despesas de prestação de serviços – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 342	**Valor:**	R$ 67.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua edição.

Artigo 11 - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.164 - DE 08 DE JUNHO DE 2.022
(Republicação ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 903.150,00 (NOVECENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.484, do dia 08 de fevereiro de 2.022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 903.150,00 (novecentos e três mil, cento e cinquenta reais), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos profissionais da educação, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:229	**Valor:**	R$ 693.150,00
Código de Aplicação: 271.000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:232	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 271.000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:233	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 271.000		

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:230	**Valor:**	R$ 700.000,00
Código de Aplicação:273.000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:231	**Valor:**	R$ 200.000,00

Código de Aplicação: 273.000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:234	**Valor:**	R$ 3.150,00
Código de Aplicação: 273.000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de junho de 2.022.

Artigo 3º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.165 - DE 13 DE JUNHO DE 2.022

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as repartições públicas estaduais e federais vão permanecer fechadas, de um modo geral, na sexta-feira, dia 17 de junho, depois do feriado de **"Corpus Christi"**, o que prejudica o funcionamento regular das repartições públicas municipais, caso sejam abertas para as atividades gerais de expediente normal...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de junho de 2022, data esta que se intercala entre o feriado do dia 16 de junho – Corpus Christi e o final de semana.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode ser interrompido, terão expediente normal no dia 17 de junho de 2022.

§ 2º - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal, juntamente com o Departamento Técnico de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 13 de junho de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2022 - Objeto: Aquisição de um trator agrícola e duas roçadeiras, através do Convênio nº 914986 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Sessão Pública: dia 29 de Junho de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2022 - Objeto: Aquisição de veículos, sendo: **1)** dois veículos, zero km, ano de fabricação 2022, tipo pick-up pequena, na cor branca, motor bicombustível (gasolina ou etanol), com potencia mínima de 85 CV, 2 lugares, capacidade mínima do compartimento de carga de 730 litros, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme e película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), com protetor de caçamba, rádio AM/FM e USB automotivo, engate para veiculo fabricado em aço, fabricante homologado pelo Inmetro, capacidade de tração de até 400kg, bola de engate cromada 50kg com tomada elétrica e demais equipamentos de uso obrigatório; **2)** um veículo, zero km, ano de fabricação 2022/2022, tipo sedan, na cor preta, motor flex (etanol/gasolina), com potencia mínima motor de 170 CV, câmbio automático de no mínimo 10 marchas, freios ABS/EBD, ar condicionado digital, capacidade de cinco ocupantes com o condutor, 4 portas, equipado com direção hidráulica ou elétrica, roda/aro mínimo 17", bancos em couro, vidros elétricos, travas elétricas, faróis de neblina acoplado no para choque dianteiro, alarme, e película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), central multimidia, AM/FM, entrada USB, função MP3, bluetooth e conexão para smartphones e tablets via android e demais equipamentos de uso obrigatório; **3)** um veículo, tipo van furgão, zero km, ano de fabricação 2022/2022, na cor branca, motor diesel, com potencia mínima motor de 136 CV, freios ABS, ar condicionado, capacidade de três ocupantes com o condutor, capacidade mínima de carga de 10m³, veículo com revestimento liso, impermeável atóxico e resistentes aos procedimentos de higienização, a cabine do condutor dever ser isolada da parte do compartimento de carga, equipado com direção hidráulica ou elétrica, sirene e sensor de ré, vidros elétricos, protetor de cárter, tapetes interno, travas elétricas, faróis de neblina, e película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), central multimídia, AM/FM, entrada Usb, função MP3 e bluetooth e demais equipamentos de uso obrigatório; **4)** sete veículos, tipo motocicleta, zero km, ano de fabricação 2022, motor de 04 tempos arrefecido a ar, cilindrada não inferior a 160 CC, potencia do motor não inferior 14 CV, injeção eletrônica de combustível, transmissão de 05 velocidades, freios CBS; **5)** dois veículos popular, zero km, ano de fabricação 2022, na cor branca especificações mínimas: bicombustível (gasolina ou etanol), com potencia mínima de 88 CV, câmbio manual ou automático, freios ABS, air bag, capacidade: 5 lugares, 04 portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme e película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), com tapetes em borracha no interior, rádio AM/FM e bluetooth automotivo, protetor de cárter e demais equipamentos de uso obrigatório; **6)** duas carretinha reboque tipo "fazendinha" com engate, na medida mínima de 1,20 x 2,00 m, chassi em aço carbono, capacidade de carga de ate 500 kg, com pintura eletrostática, sistema de suspensão por amortecedores e feixe de molas com no mínimo 3 folhas, sistema elétrico completo com lanternas e chicote, pneus aro 14 novos, carroceria de madeira tratada e envernizada, rampa removível para embarque, com nota fiscal homologada para registro e primeiro emplacamento no município. **Sessão Pública: dia 29 de Junho de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2022 - Objeto: Contratação de serviço de "cuidador", pessoa jurídica, para acompanharem e auxiliarem estudantes com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD-AUTISMO) severamente comprometidos, no desenvolvimento de atividades rotineiras, quando este não conseguir realiza-las de forma autônoma, a critério da Secretaria de Educação e Equipe Técnica Pedagógica – Educação Especial/ Inclusão, além de encaminhamento médico especializado. **Sessão Pública: dia 29 de Junho de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em equipamentos climatizadores de ar, com fornecimento do material necessário para efetuar o serviço no Galpão do Agronegócio, escolas: "Professor Barros" e "Maria da Penha Fratti". **Sessão Pública: dia 29 de Junho de 2022 às 14:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, para execução de obras para implantação de um sistema fotovoltaico conectado a rede da CPFL na EMEB "Prefeito Paulo Mangolini". **Cadastramento:** até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; **Sessão Pública: dia 01 de Julho de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura de Guariba, situada na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243**, durante os dias: **15 a 28 de Junho de 2022 (Pregões Eletrônicos n° 115/2022; 116/2022; e, Pregões Presenciais n° 117/2022 e 118/2022); 15 a 30 de Junho de 2022 (Tomada de Preços nº 015/2022).**

Guariba, 13 de Junho de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo SLP nº 285/2022 - Pregão Eletrônico nº 096/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção com fornecimento de peças e acessórios destinados à manutenção e/ou conserto dos equipamentos: roçadeiras costais, sopradores e moto podas, utilizados

para realizar a roçagem no município, conforme especificações do edital. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Buriti Maquinas E Ferramentas Ltda - ME - itens de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, no valor total de R$ 172.697,00.

Processo SLP nº 259/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de equipamento, mão de obra especializada, e demais materiais correlatos necessários à perfeita execução de até 800 metros de Sondagem a Precursão (SPT), conforme NBR 6484, em diversos locais do municipio. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Elienai de Oliveira Ramos - ME, no valor total de R$ 62.400,00.

Processo SLP nº 153/2022 - Pregão Eletrônico n° 062/2022 - Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado em auditoria médica analítica e operativa das internações SUS ocorridas na Santa Casa de Guariba sob gestão municipal, visando o processamento das informações via Sistema de Informação Hospitalar (SIHD) dentro do cronograma pré-estabelecido pelo Ministério da Saúde para envio do arquivo de processamento. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: CADI - Servicos Medicos Ltda - EPP, no valor total de R$ 57.600,00.

Guariba, 10 de Junho de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

TERMOS DE CANCELAMENTOS

Ata de Registro de Preços nº 050/2022 - Processo de Licitação nº 690/2021 - Pregão Eletrônico nº 183/2021
Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 050/2022, firmada com a empresa Usina de Laticínios Jussara S/A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 183/2021, instruído nos autos do Processo SLP nº 690/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de queijos e embutidos para atendimento das Secretarias Municipais de: Educação; Emprego e Relação do Trabalho; Desenvolvimento Econômico; Administração; Obras e Infraestrutura Urbana; e Departamentos: de Cultura e de Esportes, por motivo das justificativas apresentadas de que se encontra impossibilitada de continuar com o fornecimento do produto derivado da matéria prima do leite in natura, por causa de que precisou entrar em parada técnica, de forma a suspender a produção temporariamente os itens refrigerados, com previsão de pelo menos seis meses. Data de Assinatura: 03/06/2022.

Ata de Registro de Preços nº 172/2022 - Processo de Licitação nº 155/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022
Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 172/2022, firmada com a empresa Usina de Laticínios Jussara S/A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2022, instruído nos autos do Processo SLP nº 155/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis processados e ultra processado, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, por motivo das justificativas apresentadas de que se encontra impossibilitada de continuar com o fornecimento do produto derivado da matéria prima do leite in natura, por causa de que precisou entrar em parada técnica, de forma a suspender a produção temporariamente os itens refrigerados, com previsão de pelo menos seis meses. Data de Assinatura: 03/06/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 285/2022 - Pregão Eletrônico nº 096/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção com fornecimento de peças e acessórios destinados à manutenção e/ou conserto dos equipamentos: roçadeiras costais, sopradores e moto podas, utilizados para realizar a roçagem no município, conforme especificações do edital. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 096/2022, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

FORNECEDOR: BURITI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	40,0	UN	LIMA 8 POLEGADAS	STIHL	16,0000
2	20,0	UN	ROLAMENTO DIN625 6201 X 3C3 FS85/FR85/HS80/SP80/80K	STIHL	65,0000
3	4,0	UN	ROLAMENTO 6202 2RS C3	STIHL	80,0000
4	30,0	UN	CINTO LATERAL DE SUSTENTAÇÃO C/ ALÇA DUPLA, P/ ROÇADEIRA STIHL MOD FS220/160	STIHL	150,0000
5	34,0	UN	LIMITADOR ALTURA NYLON FURO 16 mm - FS-160/220	STIHL	25,0000
6	25,0	UN	FILTRO DE AR FS75	STIHL	15,0000

7	400,0	UN	PASSADOR DE CARRETEL UNIVERSAL	STIHL	8,0000
8	24,0	UN	RETENTOR 12X32X7	STIHL	18,0000
9	26,0	JG	JOGO DE JUNTA VEDAÇÃO SEM RETENTOR FS160/220/280	STIHL	12,0000
10	10,0	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3,1X5,7X15 P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	STIHL	18,0000
11	14,0	UN	CARBURADOR C1S-S3E ZAMA FS160/220/280/FR220	STIHL	250,0000
12	21,0	UN	ANEL DE COMPRESSÃO 38X34,8X1,5 FS220/FR220	STIHL	35,0000
13	6,0	JG	JOGO DE JUNTA DO CARBURADOR FS160/220/280	STIHL	65,0000
14	106,0	UN	CARRETEL/POLYMATIC NYLON P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	120,0000
15	10,0	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL BICO FINO F220	STIHL	18,0000
16	19,0	UN	MANIPULO ARRANQUE MS08/076/FS160/280/P835/840	STIHL	12,0000
17	42,0	UN	VELA IGNIÇÃO BPMR7A	STIHL	38,0000
18	30,0	UN	CORRENTE PICCO MICRO MINI 3/8 HT75	STIHL	120,0000
19	10,0	UN	MOLA DE EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220/160/280/FR220	STIHL	12,0000
20	13,0	UN	VIRABREQUIM FS160/220/280	STIHL	500,0000
21	31,0	UN	TAMBOR EMBREAGEM FS160/220/280	STIHL	115,0000
22	15,0	UN	MANCAL HT75	STIHL	112,0000
23	24,0	UN	RETENTOR COD. 96400031190 - P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	16,0000
24	62,0	UN	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	18,0000
25	31,0	UN	EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	120,0000
26	20,0	UN	PARAFUSO DE FECHAMENTO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220/44/86/88/106/108/160/280	STIHL	15,0000
27	32,0	UN	ROLO DE FIO DE NYLON QUADRADO DE 3 MM X 312 MT, P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	350,0000
28	30,0	UN	FILTRO DE AR COD. 41371241500 - P/ MOTOPODA STIHL MOD. HT75/FS75/85/85R/FR85/HS80/SP80/80K	STIHL	8,0000
29	22,0	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3,1X5,7X10 P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	STIHL	20,0000
30	32,0	BD	OLEO 2 TEMPOS 1:50 8017H - BALDE DE 20 LITROS	STIHL	33,0000
31	25,0	UN	LAMINA 2 PONTAS 350 mm X 20 mm P/ ROÇADEIRA MOD. FS160/220/280	STIHL	150,0000
32	38,0	UN	CORDÃO DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	8,0000
33	50,0	UN	LÂMINA 02 PONTAS 350 MM X20 MM P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	40,0000
34	9,0	UN	CILINDRO C/ PISTÃO D-38 FS220/FR220	STIHL	380,0000
35	30,0	UN	CORRENTE 27 FACAS PICCO MICRO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	STIHL	130,0000
36	10,0	UN	CHAVE COMBINADA FS44/85/86/88/106/108/160/220/280	STIHL	45,0000
37	10,0	UN	MODULO DE IGNIÇAO MS011/025/FS160/220/280/SR400	STIHL	190,0000

38	19,0	UN	POLIA FS160/220	STIHL	30,0000
39	21,0	UN	EIXO DE ACIONAMENTO FS220/280	STIHL	170,0000
40	15,0	UN	CARCAÇA VENTILADOR FS75/85/85R/220/SP80/80K/81	STIHL	230,0000
41	15,0	UN	POLIA FS85/FR85/HS805P80/80K/HT75	STIHL	40,0000
42	14,0	UN	TRANSMISSÃO FS220/280	STIHL	580,0000
43	8,0	UN	ROLAMENTO ESFERA 60012RSC3NSK FS44/85R/88/108/FR85	STIHL	70,0000
44	4,0	UN	PEÇA ENGATE FS160/220/280/FR220/SR400/420/KM55/BR6	STIHL	10,0000
45	4,0	UN	ROLAMENTO 6000-2RS-C3	STIHL	30,0000
46	30,0	UN	LIMA 4"	STIHL	15,0000
47	33,0	UN	FILTRO DE AR FS160/220/280	STIHL	10,0000
48	30,0	UN	MANCAL PARA ROÇADEIRA MODELO FS220	STIHL	395,0000
49	20,0	UN	PEÇA DE FIXAÇÃO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA MODELO FS220	STIHL	30,0000
50	15,0	UN	PISTÃO 30MM FS220	STIHL	160,0000
51	10,0	UN	GAIOLA AGULHA PISTÃO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	STIHL	40,0000
52	10,0	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3,1X5,7X06 P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	STIHL	15,0000
53	10,0	UN	SILENCIOSO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	STIHL	80,0000
54	10,0	UN	GAIOLA AGULHA PISTÃO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. MS 250 004	STIHL	40,0000
55	10,0	UN	ARRUELA PRESSÃO FACA P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	STIHL	20,0000
56	4,0	UN	CABECOTE DE ASPIRACAO PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	18,0000
57	4,0	UN	JOGO DE JUNTAS DO CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	70,0000
58	4,0	UN	JUNTA DO CILINDRO PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	8,0000
59	4,0	UN	ROLAMENTO ESFERA 600 12 RS C3NSK 88/108/ FR 85 PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	75,0000
60	4,0	UN	VIRABREQUIM DE AÇO BG 86 CE PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	250,0000
61	4,0	UN	CILINDRO COM PISTAO 34MM PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	300,0000
62	8,0	UN	ANEL COMPRESSAO FERRO FUNDIDO 34X1,2 MM PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	20,0000
63	4,0	UN	SILENCIADOR PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	60,0000
64	4,0	UN	JUNTA DE VEDACAO SILENCIADOR PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	8,0000
65	8,0	UN	VELA DE IGNIÇÃO NGKCMR6H FS130/BR600 PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	30,0000
66	8,0	UN	FILTRO DE AR HD2 PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	50,0000
67	8,0	UN	JUNTA DE VEDACAO FLANGE PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	15,0000
68	4,0	UN	JUNTA VEDACAO DO CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	8,0000

69	10,0	UN	JUNTA DE VEDACAO PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	10,0000
70	4,0	UN	CARBURADOR C1M-S151B BG86(42411200603) PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	220,0000
71	4,0	UN	POLIA PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	20,0000
72	4,0	UN	MOLA DO RECUO PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	45,0000
73	4,0	UN	MEMBRANA DA BOMBA PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	35,0000
74	6,0	UN	CABO DE LIGACAO PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	42,0000
75	8,0	UN	MANGUEIRA PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	13,0000
76	6,0	UN	PORCA DE ENGATE PARA SOPRADOR STIHL BG 86CE.	STIHL	60,0000
77	4,0	UN	TAMPA DO VENTILADOR FS 160/220/280.	STIHL	20,0000
78	8,0	UN	TAMPA TANQUE FS 160/220/280.	STIHL	30,0000
79	4,0	UN	CABO DO ACELERADOR 41191801101.	STIHL	15,0000
80	4,0	UN	ANCINHO METALICO ESTAMPADO 14 DENTES, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM.	TRAPP	30,0000
81	12,0	UN	ROLAMENTO MOTOR DIN 625 6201X3 C3FS	STIHL	65,0000
82	550,0	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ROÇADEIRAS COSTAIS, SOPRADORES E MOTOPODAS.	MÃO DE OBRA	90,0000

Guariba, 13 de Junho de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.